Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº.02 DE 1.988

"Concede aumento de Vencimento aos funcionários da Câmara Municipal, a partir de 1º de março de 1988".

A mesa da Câmara Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 18 de março de 1988, aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º- Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal, nomeados em Comissão e inativos, um aumento de 16,19%, conforme tabela anexa, sobre suas respectivas remunerações e demais vantagens a partir de 1º de março de 1988.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento da Câmara Municipal, do corrente exercício, suplementada se necessário for.

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 21 de Março de 1.988.

Dr. Tiago Ferraz de Siqueira
Presidente

Laercio Françoso
Secretario

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

A tabela de vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Mococa, inclusive os nomeados em comissão e aposentados, criada pela Resolução 06/88 passa a vigorar à partir de 1º de março de 1988, com os seguintes valores:

VENCIMENTO MENSAL

Referência	Letra "A" 30/36 horas	Letra "B" 40/48 horas
1	6.743,00	8.386,00
2	7.430,00	9.357,00
3	7.756,00	9.836,00
4	8.949,00	10.178,00
5	8.941,00	11.313,00
6	9.557,00	12.138,00
7	9.985,00	12.580,00
8	10.752,00	13.706,00
9	11.737,00	15.047,00
10	13.004,00	16.732,00
11	13.753,00	17.742,00
12	16.732,00	21.584,00
13	23.762,00	30.466,00
14	31.799,00	42.577,00
15	46.976,00	60.726,00